



CRUZ DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal

LEI Nº 664/2013

DE 28 DE junho DE 2013

**FICA DENOMINADO CENTRO
TEREZINHA BATISTA VIEGAS
BRANDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO
ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA:**

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE Lei:**

**Art. 1º - FICA DENOMINADO DE CENTRO TEREZINHA BATISTA
VIEGAS BRANDÃO O CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
LOCALIZADO NA RUA CEZAR CARTAXO – SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO
ESPÍRITO SANTO-PB.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPIRITO
SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE JUNHO DE 2013.**

PEDRO GOMES PEREIRA
PREFEITO